

Jornal do Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro – Novembro de 2013 – Nº 62 – Ano 6 – Av. Presidente Vargas, 509, 11° andar - Centro - Rio de Janeiro - CEP 20071-003 - (21) 2215.2443





O assédio moral e a violência no trabalho



quais a ascendência de uns sobre outros não se limita ao espaço de funções dos que fazem a gestão e extrapolam o escopo de seus cargos. No Poder Judiciário, notadamente, há um crescimento desse método que, invariavelmente, com a humilhação e o constrangimento, muitas vezes velados, leva ao adoecimento físico e psíquico do assediado. Páginas 8 a 11

VITÓRIA: SISEJUFE E SERVIDORES CONQUISTAM JORNADA DE SEIS HORAS NO TRE

Página 3

Leia Mais

Servidor que não é sindicalizado pode se livrar do IRPF sobre 1/3 de férias

Página 4

Auxiliares da Justiça Federal devem ser reposicionados como Técnicos **Judiciários**

Página 7

Sisejufe promove debate sobre Carreira

Página 12

Outubro, mês de muita mobilização dos aposentados

Página 15

PEC 190: a luta pela sua rejeição segue no Senado

Página 18

Il Encontro da Justiça Eleitoral

Sisejufe realizará reunião setorial preparatória em dezembro

erá no sábado, dia 7 de dezembro, a reunião preparatória, com caráter organizativo, do II Encontro dos Servidores da Justiça Eleitoral no Rio de Janeiro. A reunião ocorrerá no auditório da sede do Sisejufe, na Avenida Presidente Vargas, 509/11 andar das 9h às 17h.

O II Encontro dos Servidores da Justiça Eleitoral, cuja data será definida na reunião preparatória, ocorrerá no primeiro trimestre de 2014, antes do III Encontro Nacional da Justiça Eleitoral, que será realizado pela Fenajufe. A reunião

definirá os temas que serão discutidos no II Encontro, os palestrantes e demais questões relevantes ao evento.

A reunião setorial dos servidores do TRE-RJ também contará, além da presença de diretores do sindicato, com a participação da assessora jurídica Aracéli Rodrigues e do assessor parlamentar Alexandre Marques, que apresentarão um apanhado de todas as questões que dizem respeito à Justiça Eleitoral e aos servidores do TER-RJ, com informes jurídicos e de tramitação das matérias no Tribunal Superior

Eleitoral (TSE), no Supremo Tribunal Federal (STF) e no Congresso Nacional.

Os servidores da Justiça Eleitoral que desejarem
participar da reunião devem
se inscrever através do site,
pelo e-mail contato@sisejufe.org.br ou pelo telefone
(21) 2215-2443, falar com
Rejane, informando nome
completo e lotação. O sindicato garantirá a presença de
um representante filiado por
macrorregião de zonas eleitorais do interior com o custeio
das despesas com passagens.
A inscrição dos filiados que



representarão os polos do interior deverá ser realizada até o dia 28 de novembro. As demais inscrições serão feitas

por ordem de chegada até completar o limite de 70 vagas.

Da Redação.



SISEJUFE: Filiado à FENAJUFE e à CUT **SEDE:** Av. Presidente Vargas 509/11º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20071-003

TEL./FAX: (21) 2215-2443
PORTAL: http://sisejufe.org.br
ENDEREÇO: imprensa@sisejufe.org.br

DIRETORIA: Ademir Augustinho Gregolin, Adriano Nunes dos Santos, Angelo Canzi Neto, Carlos Henrique Ramos da Silva, Dulavim de Oliveira Lima Junior, Edson Mouta Vasconcellos, Flávio Braga Prieto da Silva, Francisco Costa de Souza, Francisco de Assis Moura de Andrade, Helena Guimarães Cruz, Joel Lima de Farias, Lucilene Lima Araújo de Jesus, Marcos André Leite Pereira, Mariana Ornelas de Araújo Goes Liria, Mario César Pacheco Dias Gonçalves, Marli Ferreira Gomes, Marzia Andrea Bandeira Maranhão, Moisés Santos Leite, Nilton Alves Pinheiro, Nilton Vieira Reis, Olker Guimarães Pestana, Pedro Paulo Gasse Leal, Renato Gonçalves da Silva, Ricardo de Azevedo Soares, Roberto Antônio da Motta, Roberto Ponciano Gomes de Souza Júnior, Ronaldo Almeida das Virgens, Sidnei Barbosa Seixas, Solange de Oliveira Skinner, Valter Nogueira Alves, Willians Faustino de Alvarenga. **ASSESSORIA POLÍTICA:** Vera Miranda.

EDIÇÃO: Fortunato Mauro – **REDAÇÃO:** Fortunato Mauro (MTb 20732) – Max Leone (MTb RJ/19002/JP) – Bruno Franco (MTb 66.119) **DIAGRAMAÇÃO:** Deisedóris de Carvalho – **ILUSTRAÇÃO:** Latuff – **CONSELHO EDITORIAL:** Roberto Ponciano, Max Leone, Fortunato Mauro, Valter Nogueira Alves, Ricardo de Azevedo Soares, Flávio Prieto, Pedro Paulo Leal e Vera Miranda.

As matérias assinadas são de responsabilidade exclusiva dos autores. As cartas de leitor estão sujeitas a edição por questões de espaço. Demais colaborações devem ser enviadas em até 2 mil caracteres e a publicação está sujeita a aprovação do Conselho Editorial. Todos os textos podem ser reproduzidos desde que citada a fonte.



Impresso em Papel Reciclato. 7,5 mil exemplares.



Servidores e Sisejufe conquistam jornada de 6 horas de trabalho no TRE-RJ

Categoria

Implementação se baseia em requerimento do sindicato

s servidores do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-RJ) e a direção do Sisejufe conquistaram grande vitória na luta pela jornada de trabalho de seis horas corridas. A presidenta do órgão, desembargadora Letícia Sardas, assinou no dia 7 de novembro o ato que implementa o novo horário de trabalho dos funcionários do tribunal. . A decisão da desembargadora se baseou

no Requerimento Administrativo 45.642/2013, protocolado pelo Sisejufe. A adoção das seis horas é uma das grandes reivindicações do sindicato e uma das principais bandeiras de luta dos servidores do Judiciário Federal em todo o país.

A jornada de seis diárias valerá para os períodos em que não houver eleições. De acordo com o Artigo 1º do ato da presidenta, entre 1° de abril e 30 de novembro dos anos em que tiver eleições a jornada dos servidores será de 40 horas semanais ou oito horas diárias, destinada uma hora para o almoço, ou de 35 horas semanais não computada a pausa para alimentação.

Os analistas judiciários que exercem a função de médicos terão jornada de 20 horas semanais. Já os que têm especialidade em Odontologia terão jornada de 30 horas líquidas, indepen-

> dente mente dos anos de período eleitoral, exceto para os casos em que forem designados ou nomeados para o exercício de cargo de comissão ou função de comissão, que terão mesma iornada dos demais servidores.

Já os ocupantes de cargo de comissão ou de função comissionada também terão a jornada de seis horas, mas poderão ser convocados sempre que houver interesse da

Administração para a necessidade de serviço.

"Foi uma vitória conjunta dos servidores e do Sisejufe. Nesses últimos dias, tivemos três reuniões com a direção-geral do tribunal e a Secretaria de Gestão de Pessoas, em que estiveram presentes o sindicato e a comissão de servidores, e um dos temas da pauta foi exatamente a jornada de seis horas. Os

próprios servidores encaminharam o abaixo-assinado com quase mil assinaturas. Isso demonstra o quanto é importante o envolvimento dos servidores para que fosse garantida essa grande conquista. Agora, o sindicato vai reiterar a solicitação da jornada de seis horas para os demais tribunais", explica o diretor-presidente do sindicato, Valter Nogueira Alves.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO Gabinete da Presidência

Ato no /2013

Rio de Janeiro,

de outubro de 2013.

Altera o Ato nº 157/2012.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legăis e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do protocolo nº 45.642/2013,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei nº 8.112/90, que fixa os limites mínimo e máximo da jornada de trabalho dos servidores públicos civis da União, inclusive no âmbito do Poder Iudiciário,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 96, inciso I, e 99, ambos da CRFB,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Ato nº 157/2012, dando nova redação ao art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º. No período compreendido entre 01 de abril, a 30 de novembro dos anos em que houver eleições, a jornada de trabalho dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro é de guarenta horas semanais ou oito horas diárias, destinada uma hora à alimentação e repouso, ou de 35 horas semanais líquidas não computada a pausa alimentar.

- § 1º. Fora do período mencionado no caput, a jornada de trabalho dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro será de seis horas líquidas e trinta horas semanais.
- § 2º. Os ocupantes dos cargos de Analista Judiciário, Especialidades Medicina e Odontologia devem cumprir jornada semanal de trabalho de vinte e trinta horas líquidas, respectivamente, independentemente₁ do período eleitoral estipulado no caput, exceto quando designados ou nomeados para o exercício de cargo de comissão ou função de comissão.
- § 3º. Consideram-se como horas efetivamente trabalhadas aquelas em que o servidor esteja participando de evento de capacitação, desde que patrocinado ou autorizado pelo Tribunal.
- § 4º. Os turnos individuais do horário estipulado no parágrafo primeiro deverão ser definidos assegurando a distribuição adequada da força de trabalho, de forma a garantir o funcionamento de todas as unidades do Tribunal, no período das 11 às 19 horas, ressalvadas as unidades com funcionamento específico (Atos 455/09, 570/09, 633/11).
- § 5º. Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou de função comissionada poderão ser convocados sempre que presente o interesse da Administração ou a necessidade de serviço."

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data da publicação.

Negociação foi intensa

A presidenta havia sinalizado em atender à reivindicação da diretoria do Sisejufe, durante a abertura da Semana do Servidor do TRE-RJ. Na ocasião, ela informou que a implantação da jornada de seis horas para os servidores da Justiça Eleitoral poderia ser adotada ainda este ano. A decisão da presidenta foi baseada no pedido do Sisejufe feito em 20 de março de 2013, por meio do Requerimento Administrativo 45.642/2013.

Em setembro passado, Valter, juntamente com o diretor sindical Moisés Leite, reuniu--se com a desembargadora Letícia Sardas, a diretora-geral do TRE, Helga Pitthan, e secretário de Gestão de Pessoas, Alan Amand Torres. Foram tratados, dentre outros pontos, a questão da jornada de seis horas.

Helga Pitthan informou que a Secretaria de Gestão de Pessoas já havia apreciado a questão e que dera parecer favorável. Segundo ela, a legislação não impede a redução, desde que seja fixada entre seis e oito horas semanais.

Alan Amand informou também, que o Supremo Tribunal Federal (STF) proibiu ao Judiciário a redução do atendimento, o que não é o caso, pois o TRE-RJ continuaria com atendimento ao público no mesmo horário que atende atualmente, havendo apenas um revezamento nos horários de entrada e saída dos servidores.

Para o diretor do Sisejufe, Moisés Leite, a redução da jornada é uma grande conquista para os servidores que ficarão mais motivados para trabalhar. A desembargadora à época informou que o TRE-RJ já tinha parecer pela viabilidade e que acreditava na adocão ainda para este ano. Restavam ajustes do sistema de informática para a implementação da jornada, bem como a resposta final do TSE à consulta acerca da adoção das 6h. Ainda durante a reunião, Letícia Sardas agradeceu aos servidores pelo compromisso e dedicação com que eles desempenham suas funções. E apresentou a notícia como sendo direito conquistado pelos funcionários do TRE-RJ e do sindicato.

4

Servidor que não é sindicalizado ainda pode se livrar do desconto do IRPF sobre 1/3 de férias

Categoria Ação do Sisejufe suspende cobrança de imposto para filiados

s servidores do Judiciário Federal do Rio que não são sindicalizados podem se associar ao Sisejufe e, assim, se beneficiar da ação judicial ganha pelo sindicato que suspende a cobrança de Imposto sobre a Renda de Pessoa Física (IRPF) de 1/3 de férias. O Sisejufe, em substituição aos seus filiados, obteve decisão favorável no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), de Brasília, para evitar a incidência do IRPF sobre o adicional.

A direção do sindicato lembra que o período de recesso se aproxima e é importante que os servidores não sindicalizados procurem a entidade, se assim desejarem, para, em se sindicalizando, terem o direito a suspensão do desconto, afastando eventuais correrias e transtornos de última hora. De acordo com Rudi Cassel, assessor jurídico do sindicato, o processo é coletivo e, portanto, ainda é possível estender a decisão aos que se filiarem. "Mas é importante que o procedimento de sindicalização seja feito o mais rapidamente possível", afirmou o advogado, ressaltando que o Sisejufe tem recebido várias consultas a respeito do assunto.

Para se sindicalizar, o servidor pode acessar a página eletrônica do Sisejufe – www. sisejufe.org.br/beta/ e clicar em "O Sindicato", no alto da página eletrônica. Depois ir em "Ficha de Sindicalização", imprimir e preenchê-la com os seus dados.

O documento deve ser enviado pelo Fax (21) 2215-2443. Quem quiser também pode digitalizar a ficha e enviá-la, preenchida, para o endereço eletrônico contato@sisejufe. org.br; remetê-la pelos Correios para Sisejufe - Avenida



Presidente Vargas, nº 509/11º Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20071-003 ou entregar pessoalmente na recepção do sindicato, no endereço já citado.

Vale lembrar que o sindicalizado desconta 1,15% sobre o vencimento-base. O servidor passa a usufruir de uma série de benefícios como advogados do Departamento Jurídico com hora marcada; serviços da Sede Campestre do sindicato em Teresópolis e vários outros serviços e convênios.

Relembre o caso

Em decisão publicada em 30 de julho desse ano, a Sétima Turma do TRF1 confirmou, por unanimidade, decisão monocrática do relator do Agravo de Instrumento em que o sindicato requereu tutela antecipada para afastar a incidência de Imposto de Renda sobre o adicional de 1/3 de férias dos filiados da entidade

É mais uma vitória que beneficiará os filiados do Sisejufe a partir do próximo período de férias. O terço de férias é deduzido em até 27,5% do seu valor por conta do tributo indevido. O advogado Rudi Cassel esclarece que a tese veiculada pela ação coletiva do sindicato partiu da antecipação da mudança de posição do Superior Tribunal de Justiça (STJ) para o IRPF.

Segundo ele, ao julgar a isenção de contribuição previdenciária o STJ alterou a jurisprudência e decidiu que a vantagem tem natureza indenizatória.

Nas indenizações não incidem impostos

A ação ainda será objeto de sentença e deve ir como apelação para o TRF1, caindo na mesma turma que decidiu sobre a medida liminar. Para Cassel, o atual precedente representa importante vitória no encadeamento decisório da demanda. Ao final, caberá ao Superior Tribunal de Justiça a análise final em recurso especial, se o Supremo Tribunal Federal (STF) mantiver

a rejeição da análise de base de cálculo de tributos, por considerar a matéria infraconstitucional.

O assessor jurídico do Sisejufe aponta que sobre as indenizações também não haverá impostos e lembra que somente após o trânsito em julgado poderão ser executados os valores retroativos, que também foram pedidos na ação coletiva do sindicato.

O agravo de instrumento no TRF1 tramita sob o número 0012487-51.2011.4.01.0000, enquanto na Seção Judiciária do Distrito Federal recebeu o número 0007974-59.2010.4.01.3400.

Sisejufe vai interpelar judicialmente ex-senadora Marina Silva por injustas acusações

TRE Sindicato defende a integridade de servidores de cartórios eleitorais

Diante de notícias na imprensa, em que a ex-senadora acusa servidores dos cartórios eleitorais de prejudicarem o registro do partido Rede Sustentabilidade, o sindicato interpelará judicialmente Marina Silva para que diga quais servidores e cartórios agiram com dolo e má fé

Sisejufe, na defesa permanente dos interesses da categoria judiciária, interpelará judicialmente a ex-senadora Marina Silva para que a mesma aponte quais servidores e cartórios eleitorais agiram - segundo ela - com "dolo" e "má fé" no caso das validações de assinaturas para registro do partido Rede Sustentabilidade.

A interpelação se dará com base no artigo 144 do Código Penal.

Os servidores dos cartórios eleitorais, que constataram irregularidades e possíveis fraudes nas assinaturas recolhidas pela Rede Sustentabilidade, solicitaram à Polícia Federal que instaurasse inquérito para apuração os fatos.

O processo de validação é minucioso e acaba se tornando um pouco mais lento devido à falta de servidores efetivos do quadro

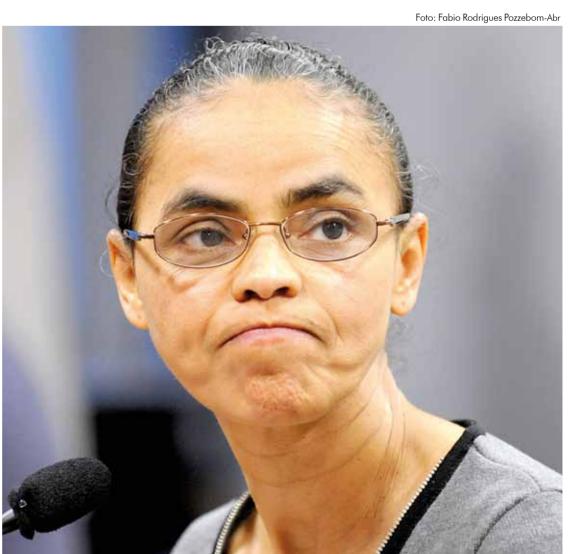


Categoria se revolta com as acusações da ex-senadora Marina Silva...

da Justiça Eleitoral e nos seus cartórios. É de grande responsabilidade conferir os milhões de assinaturas de apoio por todo o país, pois a veracidade deve ser comprovada uma a uma.

O Sisejufe repudia a tentativa de responsabilizar os servidores dos cartórios eleitorais pelas eventuais dificuldades encontradas para formalizar junto à Justiça Eleitoral o pedido de registro de partidos políticos.

É fundamental e imprescindível o trabalho realizado pelos servidores dessa área do Judiciário Federal para que o processo eleitoral ocorra com normalidade, mesmo com falta de servidores e sob condições de trabalho muitas vezes inadequadas, falta de uma política salarial digna e de valorização do trabalhador.



Da Redação.

... que poderá ser obrigada a se explicar em juízo

Fenajufe encaminha propostas para o Primeiro Grau de Jurisdição

Primeira Instância Federação aponta soluções para vários problemas de Justiça de Primeiro Grau

Em resposta a um ofício expedido pelo juiz Marivaldo Dantas de Araújo, secretário-geral adjunto do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Fenajufe apresentou, no dia 4 de outubro, um conjunto de propostas voltado à melhoria do Primeiro Grau de Jurisdição. A requisição faz parte de uma iniciativa do CNJ com vistas à formulação da Política Nacional de Priorização do 1º Grau

Bruno Franco*

o todo são 19 propostas que versam, sobretudo, acerca das necessidades de recursos, materiais e humanos, das varas e fóruns de primeira instância, mas, que abordam também questões importantes como treinamento de novos servidores, políticas de capacitação, critérios de lotação e plano de carreira.

O debate acerca da mesma foi iniciado no dia 11 de setembro, no CNJ, e no mesmo dia um grupo de trabalho foi constituído para iniciar o debate e acolher propostas. Fazem parte

dele os conselheiros Rubens Curado (na função de presidente do mesmo), Gilberto Martins e Paulo Teixeira, além do secretário-geral adjunto do CNJ, juiz Marivaldo Dantas, e do juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Friedmann Anderson Wendpap.

Em sessão ordinária do CNJ realizada no dia anterior, o ministro Joaquim Barbosa, que preside o CNJ e o STF, esclareceu que o objetivo do plano é reduzir os problemas estruturais verificados no 1º grau de jurisdição.

E a tarefa não será nada simples. De acordo com o levantamento *Justiça em Números* 2011, elaborado pelo CNJ, dos 88,4 milhões de processos que tramitavam na Justiça em 2011, 79,9 milhões, ou seja, cerca de 90%, encontravam-se em juízos de primeira instância. Além da carga de trabalho ser maior, a 1ª instância dispõe de menos servidores e recursos do que o 2º grau de jurisdição, o que resulta em uma maior taxa de congestionamento.

Conforme Barbosa relatou durante a sessão, em 2011, o primeiro grau conseguiu encerrar 21 milhões de processos. Com isso, restavam ainda 79,9 milhões de ações. Ao ritmo de 2011, seriam necessários quatro anos para dar cabo desse montante, sem considerar a entrada de novos processos.

Dos 92 milhões de processos em tramitação em 2012, 28 milhões eram relativos a casos novos. Segundo o presidente do STF, isso evidencia o excesso de litigância no país e, ao mesmo tempo, a ampliação do acesso à Justiça, gerada, principalmente, pela atuação dos 12 mil juizados especiais, destinados a buscar soluções mais céleres e menos formais.

De acordo com o relato do ministro, registrado pela Agência CNJ de Notícias, o levantamento evidencia que muitas das ações do CNJ e dos tribunais brasileiros têm atacado as consequências, e não as causas mais profundas da morosidade do Poder Judiciário. Assim, "começamos a discussão das bases que subsidiarão a estrutura da Política Nacional de Priorização do 1º grau, assim como suas linhas de atuação, projetos e iniciativas que serão incentivadas", explicou Barbosa.

A conselheira Maria Cristina Peduzzi, presidente da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento, do CNJ, chamou atenção para a alta taxa de congestionamento na execução fiscal, que, no seu entendimento, reflete o problema da inadimplência no país. De acordo com o relatório, a taxa de congestionamento na execução fiscal é de 89%, bem acima da taxa média da Justiça brasileira, 69,9%.

De acordo com Peduzzi, o levantamento feito pelo Justica em Números cumpre papel fundamental para a melhoria da prestação jurisdicional no país, pois cumpre o dever de transparência e publicidade cabível ao setor público ao traçar um retrato da Justiça que compreenda suas arrecadações e despesas, a alocação da sua força de trabalho, o volume e as movimentações processuais em cada segmento.

Apesar do congestionamento alarmante, o levantamento revela que a produtividade dos magistrados aumentou. Cada magistrado proferiu, em 2012, 1.450 sentenças em média, o que representa aumento de 1,4% em relação ao ano anterior. É o terceiro ano consecutivo em que o índice registra crescimento.

Propostas da Fenajufe

- permanente em cada um dos tribunais para implementar política nacional de valorização da Primeira Instância, assegurando-se participação das entidades de classe dos servidores e magistrados;
- 2. Assegurar melhoria da dotação orçamentária destinada à Primeira Instância, com melhor divisão das verbas, levando-se em conta o efetivo volume de demandas em tramite em cada jurisdição e/ou subseção;
- 3. Assegurar instalações, estrutura material e de pessoal

- localidade, fazendo cessar as atuais diferenças de tratamento e ingerências políticas;
- 4. Priorizar a construção e melhoria das instalações de fóruns na Primeira Instância, indicando aos tribunais regionais que estabeleçam cronograma que leve em conta o volume de processos em andamento em cada jurisdição e/ou subseção, cessando as ingerências polí-
- **5.** Definir critérios de lotação ideal nas varas e fóruns, que sejam previamente discutidos

1. Recomendar a instala- proporcional ao volume de pro- com servidores e magistrados tipo de ingerência, que devem cessos em andamento em cada e levem em conta o volume ser coibidas; há graves distor- dos servidores lotados na Priprocessual, complexidade da matéria, população abrangida na jurisdição etc: o número de servidores é desproporcional à demanda acumulada na primeira instância, gerando elevada sobrecarga de trabalho e alguns gargalos, além dos impactos sobre a saúde física e psíquica; não há critérios e estudos objetivos, baseados na movimentação processual e na carga de trabalho efetiva, para a definição do número de servidores nas varas e fóruns de cada localidade, abrindo-se espaço para todo

- ções entre distintas localidades, e também no interior delas;
- **6.** Assegurar prioridade de lotação de novos servidores contratados nos fóruns de Primeira Instância, até que seja alcançada a lotação ideal delineada em cada um deles;
- 7. Indicar que tribunais instituam treinamento mínimo dos novos servidores contratados a serem lotados na Primeira Instância;
- 8. Realização de cursos de treinamento periódico, assegurando acesso a todos os servidores lotados na Primeira Instância;
- 9. Fim do desvio de função meira Instância no Poder Jufdiciário Federal (PJF), notadamente do cargo de técnico judiciário, que vem sendo chamado a cumprir as atribuições do analista judiciário, sem receber qualquer contraprestação pelo trabalho mais complexo;
- 10. Elaboração de plano de carreira que assegure perspectiva de especialização e desenvolvimento na carreira, a ser negociado com a nossa federação nacional;
- 11. Assegurar política salarial permanente, com revisão anual

Auxiliares da Justiça Federal devem ser reposicionados como Técnicos Judiciários

Categoria

Sisejufe há muito tempo vem reivindicando tratamento igual para todos os auxiliares

O Sisejufe requereu ao Conselho da Justiça Federal (CJF), em setembro, a regulamentação do Artigo 3° da Lei 12.774/2012, em favor dos servidores da Justiça Federal que ocupavam as classes "A" e "B" da antiga ategoria de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (AOSD), da mesma forma como procedeu o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) em benefício dos servidores de sua área judiciária

a prática, isso significa o enquadramento de todos os AOSD das classes "A" e "B" anteriores à Lei 9.421/1996, na carreira de Técnico Judiciário.

Segundo a assessoria jurídica do sindicato, "a regulamentação do Artigo 3º da Lei 12.774/2012 deve estender o reposicionamento previsto no Artigo 5° da Lei 8.460/1992 a todos os AOSD dos quadros de pessoal do Poder Judiciário Fe-

deral que ocupavam as classes A e B, independentemente de data de ingresso, nível de escolaridade ou de ter havido discussão na esfera administrativa sobre o reposicionamento".

Entenda o caso

O Artigo 3º da Lei 12.774/2012 estendeu o reposicionamento previsto no Artigo 5° da Lei 8.460/1992, aos servidores que ocupavam as classes "A" e "B" da categoria de AOSD. Esse dispositivo também teve por intuito convalidar a situação desses trabalhadores que passaram do nível auxiliar ao médio e tiveram esse reposicionamento questionado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que determinou a anulação desse ato.

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) organizava seus AOSD em quatro classes: "A" e "B" (relativas a atividades de limpeza e conservação) e as outras duas,

relacionadas à copa e cozinha (classes "C" e "D").

A Lei 8.460/1992 reposicionou as classes "C" e "D" do nível auxiliar para o intermediário, pois os remeteu ao Anexo X da Lei 7.995/1990, que exigia o Ensino Médio completo apenas para investidura no cargo.

Mediante uma sucessão de atos do TST, todas as classes de AOSD tiveram suas atribuições assemelhadas quando passaram a integrar a "Área de Apoio". Dada a correspondência das atribuições das quatro classes, o TST aplicou o Artigo 5° da Lei 8.460/1992 também para alçar as classes "A" e "B" ao nível intermediário, em observância ao princípio da isonomia.

Posteriormente, adveio a Lei 9.421/1996, que disciplinou o enquadramento dos servidores do Poder Judiciário e transformou o Nível Intermediário em técnico judiciário, não impedindo o remanejamento em função da escolaridade. Não obstante a possibilidade jurídica dessa reestruturação, o TCU insistia em considerá-los ilegais, aduzindo

que a transposição deu-se sem amparo legal, caracterizando provimento assemelhado à ascensão funcional.

Para trazer solução definitiva ao caso foi editado o Artigo 3° da Lei 12.774/2012, que confirma a regularidade dos atos da Justiça do Trabalho. Mais recentemente, o CSJT regulamentou por meio da Resolução 129/2013 o reposicionamento em favor de todos os AOSD dos quadros da Justiça do Trabalho que ingressaram no serviço público antes da Lei 9.421/1996, sem qualquer distinção quanto à data de ingresso ou nível de escolaridade.

Por esse motivo o Sisejufe pleiteou o mesmo tratamento aos AOSD da Justiça Federal, solicitando ao CJF que adote os critérios da referida resolução de modo que todos sejam contemplados pelo reposicionamento do Artigo 5º da Lei 8.460, de 1992, sem qualquer distinção ou limitação.

Da Redação.

dos salários aos servidores;

- 12. Fim do uso do assédio moral como instrumento de gestão e punição dos responsáveis;
- 13. Corrigir as distorções da estrutura de cargos em comissão e funções comissionadas, com falta de critérios profissionais objetivos para a atribuição, manutenção e exoneração;
- 14. Assegurar estrutura de cargos e funções comissionadas à Primeira Instância proporcionais à sua importância e demanda. As funções comissionadas e cargos em comissão são distribuídos desigualmente entre as instâncias da Justiça. O 1º

cionalmente bastante inferior de cargos e funções, em comparação aos tribunais, esse é um dos fatores que contribuem para uma desmotivação dos servidores que trabalham na Primeira Instância. Em muitos locais, o trabalho na Primeira Instância é visto como castigo ou punição a quem trabalha nos tribunais, em condições materiais e salariais melhores;

- **15.** A estrutura material também é desproporcional, no que vai desde material simples de trabalho até os próprios edifícios;
- 16. Ao definir metas deve-se

Grau tem um número propor- levar em conta a estrutura de pessoal, material e condições de trabalho oferecidas. As metas em geral também não são baseadas em dados e critérios objetivos, e acabam não considerando a estrutura material e de pessoal dos fóruns de Primeira Instância, bem como suas eventuais peculiaridades;

> 17. A demanda do CNJ e tribunais por dados e estatísticas a serem informados pela Primeira Instância devem ser racionalizados e aprimorados, para evitar a sobrecarga de trabalho atual que vem consumindo tempo considerável dos servidores, com

flagrante prejuízo à tramitação cessual, inclusive os sistemas

- **18.** Os provimentos, portarias, e demais normativos dos tribunais, que tratam de procedimentos e regulamentam dispositivos da lei processual, são baixados pelas presidências e corregedorias dos tribunais na grande maioria das vezes sem consulta ou diálogo com os que trabalham na Primeira Instância. Muitas dessas normas acabam por gerar efeitos negativos na organização do trabalho nas unidades, sendo contraproducentes;
- 19. Os sistemas informatizados de acompanhamento pro-

de processo eletrônico que vêm sendo implementados de forma acelerada sem o planejamento, estrutura e treinamento necessário, têm uma série de deficiências e inconsistências, além de inconstâncias; são muitas vezes contraproducentes e geram demandas maiores de trabalho, mesmo que o objetivo inicial tenha sido o contrário, devendo, por isso, serem suspensos e/ou repensados.

*Da Redação.

Assédio Moral: violênc

Violência no Trabalho Pesquisadora ressalta que é importante conceituar esse fenômeno social

O Poder responsável por zelar pela Justiça não está imune a um recorrente e injusto expediente que aflige muitos de seus servidores: o assédio moral

Bruno Franco*

esde que a divisão social do trabalho foi estabelecida, ela existe, mas, somente em tempos recentes, a violência moral no ambiente de trabalho tem sido objeto de atenção. Esse fenômeno social começa a ser identificado por meio de pesquisas nos campos da Psiquiatria e da Psicologia do Trabalho, de pioneiros como o alemão Heinz Leymann, em 1984, e a francesa Marie-France Hirigoyen, autora do livro "Assédio moral: a violência perversa no cotidiano" (Bertrand Brasil, 2000). O assédio moral já é reconhecido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) como um problema muncial, que se caracteriza pela reiteração de comportamentos abusivos e humilhantes - sejam gestos, palavras ou ações - que prejudicam a integridade psíquica do trabalhador.

De acordo com Terezinha Martins dos Santos Souza, professora e pesquisadora de Psicologia do Trabalho da Universidade Federal Fluminense (UFF), o assédio é uma estratégia de gestão utilizada pelas empresas para se livrar de trabalhadores que representam obstáculos a

quem está no poder. "Ele se caracteriza por ações objetivas em relação a esse trabalhador retirando os meios à consecução do trabalho, construindo o que chamamos de 'incompetência do sujeito' - e, subjetivamente, por buscar isolar o sujeito de seus colegas e de si próprio. Uma série de gestos repetitivos e humilhantes que atinja a sua personalidade, fazendo com que seja psiquicamente abalado e destruídos os seus vínculos com os colegas. O trabalhador, nessa condição, não se sente isolado. Ele é isolado", explica Terezinha Martins, que é doutora em Psicologia Social.

Segundo ela, o assédio, necessariamente, é repetitivo e intencional. "Assim, a gente o separa do eventual gesto de violência. Já que a sociedade capitalista é fundada em uma violência, a expropriação do trabalho. Esse sistema gesta diversas formas de violência e nem todas configuram assédio moral", pondera.

Esse sistema gesta diversas formas de violência e nem todas configuram assédio moral", aponta e pondera a professora.

Terezinha Martins ressalta que é importante conceituar bem esse fenômeno social e dar-lhe contornos bem definidos para que se possa combatê-lo. O primeiro passo para o tratamento adequado é o diagnóstico preciso. "Eu teorizo que o assédio moral é um fenômeno do trabalho. É diferente, por exemplo, de um fenômeno violento como o bullying, que é da vida cotidiana e não do trabalho. Envolve poder, sempre, e na maior parte das vezes está intimamente ligado à hierarquia", diferencia a pesquisadora em Assédio Moral.

Violência insidiosa

A pesquisadora esclarece, ainda, que não é qualquer gesto violento ou grosseiro que configura assédio moral. "Assédio é cerco. Se o chefe grita com todo mundo, ele é um grosso, não está assediando", explica Terezinha, ponderando ainda que não há assédio moral entre colegas, em uma relação horizontalizada: "É sempre uma relação verticalizada. O assédio parte de quem tem poder. Colegas que brigam entre si, trata-se, apenas, da violência estimulada pela competitividade inerente ao capitalismo".

A resistência da vítima pode ser maior dependendo da personalidade da mesma, de suas características pessoais, mas ninguém é invulnerável a ela. O indivíduo mais seguro de si pode buscar, mais rapidamente, uma saída; o mais tímido pode demorar a perceber e reagir. Para Terezinha, "o assediado pode ser forte psicologicamente e

"É sempre uma relação verticalizada. O assédio parte de quem tem poder. Colegas que brigam entre si, trata-se, apenas, da violência estimulada pela competitividade inerente ao capitalismo"



Para Terezinha não é qualquer gesto violento ou grosseiro que configura assédio sexual

ignorar o assédio, mas, esse, envolve a destruição do trabalho, a retirada dos meios. A pessoa acaba se sentindo incompetente, pois, efetivamente, perde a competência, a capacidade efetiva para produzir".

Conforme explica a professora, existem três tipos mais comuns de vítimas de assédio moral. Em primeiro lugar, aquele a quem Terezinha aponta como "militante", que se opõe ao arbítrio do poder de maneira consciente, que afirma que algo está errado; que questiona. O segundo, é o profissional que está sob licença ou restrição médica. Sua produtividade é bem mais baixa do que os demais e, subjetivamente, é tomado como um mau exemplo. Ele evidencia que o trabalho excessivo adoece e os outros, assim, reduzem o ritmo. Em terceiro, está o "técnico competente". "Ele não quer comprar briga, não quer se envolver, quer apenas fazer o seu trabalho. Mas, quanto

mais ele faz o seu trabalho bem

feito, mais aparece - sobressai - o chefe que não é lá essas coisas. Nem sempre o chefe é incompetente, mas quando o funcionário se destaca, salta aos olhos dos demais que ele é melhor", qualifica a professora.

Já, para Terezinha, o assediador trabalha em duas frentes: impedir que a vítima reaja e, ao mesmo tempo, também impedir que o grupo se solidarize com ela. Ele - o chefe - "constrói" a "incompetência" de sua vítima, faz circular boatos de forma que o entorno rompa laços com ela, porque ela aparece como incompetente. Assim, o trabalhador perde empatia com o grupo e, com isso, os laços de solidariedade.

O problema ganha contornos específicos quando ocorre no serviço público. O assédio dura menos na iniciativa privada. Logo, a vítima adoece menos. A empresa tem instrumentos para mandá-la embora. "O assédio é feito para gerar um clima que justifique a demissão.



CONTRAPONTO - NOVEMBRO 2013 - Sisejule.oig.di

ia contra o trabalhador

Para que não fique evidente que ela foi demitida por ser uma voz dissonante. No serviço público fica mais difícil sem a arma da demissão. O fato de o servidor ter estabilidade e de o chefe, que com ele antipatiza, não poder demiti-lo, faz com que no serviço público o assédio moral seja mais frequente e cause danos mais profundos à saúde do trabalhador do que na iniciativa privada", distingue Terezinha Martins.

O papel do sindicato

Segundo a especialista, o assédio é mais violento - ele tem mais nuances - em ambientes como o do Judiciário, no qual o poder é mais claramente demarcado e com bastante penetração social. "A quem a vítima vai recorrer quando aquele que a trata de forma injusta é justamente, quem, no imaginário da nação, é o responsável por promover a justiça? Para os indivíduos as-



sediados nessa situação o peso é ainda maior. Quem vai julgar o assédio? Quando o juiz é o assediador ele será julgado por um de seus pares. A reação de um trabalhador do Judiciário tende a demorar mais justamen-

te pela descrença generalizada", acredita Terezinha Martins.

Em sua avaliação, é inútil esperar que a solução parta dos gestores das empresas e instituições. "Somente interessa combater o assédio moral aos trabalhadores. Por isso que somente sou chamada para fazer palestras em entidades como a OAB e sindicatos. Para as empresas essa é uma forma de gestão que está indo muito bem. Por isso, quem tem de

pensar formas de combater o assédio moral são os trabalhadores", enfatiza a professora.

Como o assédio visa isolar o sujeito de seus pares, a estratégia deve ser a de buscar saídas a esse cerco, e no entendimento de Terezinha, essa tarefa, histórica, cabe aos sindicatos. "O sindicato pode constituir grupos que discutam, com regularidade, as situações concretas. O sindicato pode organizar os trabalhadores. Não são apenas questões salariais que se deve discutir. O assédio moral está incidindo sobre a saúde dos trabalhadores, gerando depressão, consumo de medicamentos controlados, suicídio. Os sindicatos precisam ser fortalecidos para que as vítimas possam nele se ancorar, registrar a denúncia e serem protegidas. Se não voltarem a ser o que já foram, então estaremos mal", avalia a professora.

*Da Redação.

Sisejufe cobra apuração de denúncias na 12ª Vara

Max Leone*

Servidores do Judiciário Federal (Seção Judiciária do Rio de Janeiro – SJRJ) têm sido vítimas de casos que podem configurar assédio moral no ambiente de trabalho. E a direção do Sisejufe tem atuado no sentido de coibir possíveis situações que provoquem constrangimentos e exposição dos funcionários.

Agora o sindicato encampa mais uma luta para combater possíveis casos dessa insidiosa violência.

Após receber denúncia de fatos que teriam ocorrido na 12ª Vara Federal, que configurariam prática de assédio moral contra os servidores que lá trabalham, a Diretoria do Sisejufe encaminhou, por meio do Departamento Jurídico, mais uma representação à Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) contra a juíza titular da vara, Edna Kleemann. O objetivo foi instaurar procedimento para apuração das acusações contra a magistrada,

por ela ser reincidente.

A corregedora do TRF2 novamente indeferiu pedido de instauração de procedimento para apuração de novos fatos apresentados pelo Sisejufe.

De acordo com as denúncias recebidas pelo sindicato, os servidores da 12ª Vara Federal estariam sendo expostos, de forma reiterada, a situações constrangedoras e abusivas, tais como a proibição de ingestão alimentos sólidos durante a jornada de trabalho, de rir durante os atendimentos no balcão, além serem ameaçados com abertura de procedimento disciplinar em razão do exercício regular de direitos reconhecidos, como, por exemplo, licença por motivo de doença em pessoa da família.

A Diretoria do Sisejufe entende que essas e outras condutas, que estariam sendo praticadas pela magistrada, de acordo com as denúncias, criam clima de temor, constrangimento e insegurança para os servidores, o que, longe de atender ao interesse público, acabam por degradar o ambiente de trabalho. na maioria dos casos, provocam, mesmo, o adoecimento do trabalhador.

Levantamento

De acordo com levantamento repassado ao *Contraponto* pela Assessoria de Imprensa da Justiça Federal do Rio de Janeiro, entre abril e setembro desse ano, oito servidores saíram da 12ª Vara, sendo um analista e sete técnicos judiciários. No mesmo período, entraram no setor sete servidores, sendo um analista e seis técnicos. No começo de 2013, segundo a assessoria, a Vara tinha 13 funcionários. Atualmente são 11 servidores. Três estão inscritos no banco de permutas.

Não bastasse isso, há informe de que uma nova servidora, recém empossada, quando se apresentou ao trabalho na 12ª Vara, ouvindo os relatos dos demais servidores acerca do que lá ocorria, pediu exoneração no mesmo dia.

Para a direção do sindicato,



tais condutas relatadas pelos denunciantes, que não estão sendo identificados para a sua preservação e defesa contra retaliações, seriam incompatíveis com a dignidade dos servidores, configurando assédio moral, o que deve ser seguramente combatido. O Sisejufe, e toda a categoria, cobra a averiguação dos fatos por parte da Corregedoria da Justiça Federal. "O sindicato espera que as condutas levadas ao conhecimento da Corregedoria Regional sejam devidamente

averiguadas e repreendidas, já que esse é o terceiro procedimento que a entidade move contra a mesma magistrada. Os dois anteriores, por atos atentatórios à liberdade sindical", ressalta o diretor-presidente do Sisejufe, Valter Nogueira Alves.

Contatada pela reportagem do "Contraponto", a Assessoria de Imprensa da Justiça Federal do Rio de Janeiro informou que a juíza da 12ª Vara Federal, Edna Kleemann, não se manifestará acerca do assunto.

Em seu afã de controle exacerbado, a juíza teria tentando proibir, também, o uso do celular no local de trabalho, assim como teria pedido para que fosse bloqueado o acesso de servidores à Intranet no horário de expediente - entre 11h e 19h



Lembrando os casos anteriores

O primeiro episódio envolvendo conduta considerada arbitrária da juíza Edna Kleemann ocorreu em 25 de outubro de 2011, quando ainda titular da 31ª Vara Previdenciária. Na ocasião, a magistrada impediu o acesso de representantes do sindicato às dependências da repartição pública, que levariam esclarecimentos sobre a greve, então em curso, aos integrantes da categoria lotados naquela vara.

Na época, os diretores do Sisejufe ainda buscaram marcar reunião com a magistrada para tratar do incidente, mas foram informados que ela não os receberia. Segundo Ricardo Azevedo, diretor que presenciou o fato, "na mesma data, apesar da tentativa de reunião com a juíza Edna Kleeman, fomos informados de que ela não recebe representantes sindicais".

Inconformada com a restrição - que não encontrava precedentes na história de greves passadas – a direção do Sisejufe protocolou representação na Corregedoria Regional para que a juíza fosse convocada à esclarecer os motivos da proibição imposta aos representantes do sindicato e para que fossem adotadas medidas aptas a coibir a repetição da restrição. A representação foi arquivada após a magistrada se comprometer a permitir a entrada de até dois

representantes do sindicato na secretaria da vara.

Depois disso, em episódio recente, durante visita que era feita nas secretarias das varas para distribuição do jornal Contraponto, do Sisejufe, a magistrada, que agora é titular da 12ª Vara Federal, em evidente retaliação à representação anterior, postouse perante os representantes do sindicato e informou que somente na presença dela eles estariam autorizados a falar com os servidores daquela seção.

Entendendo que a atitude da magistrada não se coaduna com a liberdade sindical assegurada pela Constituição Federal, já que o contato dos dirigentes sindicais com os demais integrantes da categoria tem por finalidade permitir o conhecimento dos problemas enfrentados por ela, da qual a magistrada não faz parte, o Sisejufe apresentou nova representação perante a atual corregedora, desembargadora Salete Maccalóz.

A corregedora redigiu despacho determinando o arquivamento da representação, sob o argumento de que "a conduta adotada pela magistrada não configura falta funcional" e de que "não há nenhuma ilegalidade na restrição de acesso de representantes do requerente para além do balcão de atendimento das partes". Contra essa decisão o sindicato interpôs recurso administrativo ao Conselho de

Administração do TRF2, e ainda espera o seu provimento.

"Recentemente, o TRT da 4ª Região confirmou que restringir o acesso de membros de sindicatos de trabalhadores às dependências da empresa, mesmo que de forma temporária, configura prática antissindical. Não há porque se dispensar tratamento diferente aos sindicatos de servidores públicos", observa Aracéli Rodrigues, assessora jurídica do Sisejufe.

Outros relatos de situações constrangedoras

Além das denúncias que chegaram ao sindicato contra a juíza Edna Kleemann, a reportagem do "Contraponto" ouviu relatos de fontes – que não quiseram se identificar temendo represálias - que presenciaram situações em que a magistrada adotaria posturas de constrangimentos aos servidores da 12ª Vara Federal. Para os trabalhadores, os piores momentos ocorriam quando a juíza fazia a chamada "inspeção anual" na seção para "arrumar a casa". De acordo com essas informações, a juíza reclamava do acúmulo de processos e taxava de incompetente o servidor que "demorava mais de 10 minutos para despachar um processo". Ela chegava ao ponto de repelir os funcionários que, em dúvida sobre um trâmite na análise das ações, consultassem um colega da mesa ao lado para pedir ajuda. Segundo as fontes, por não admitir esse procedimento, ela chegava a ligar de seu gabinete para a secretaria para saber quem e qual o motivo da conversa entre os servidores.

Em seu afã de controle exacerbado, a juíza teria tentando proibir, também, o uso do celular no local de trabalho, assim como teria pedido para que fosse bloqueado o acesso de servidores à Intranet no horário de expediente - entre 11h e 19h. A medida impediria que servidores fizessem consultas em processos, entre outros procedimentos. O pedido dela, felizmente, acabou por não ser atendido. Alegou ela que a solicitação feita não fora para bloqueio da Intranet, mas sim do uso da Internet.

Para a Corregedoria "a conduta adotada pela magistrada não configura falta funcional"

Outro fato relatado pelas fontes que trabalharam na vara diz respeito ao problema que a juíza teria tido com um agente de segurança que ficava à disposição da magistrada. O agente acabou pedindo transferência para outro setor por não suportar os desmandos dela. Mas, a atitude que mais revoltava os servidores era a que demonstrava discriminação entre o pessoal da secretaria e do gabinete da juíza. Tudo que ela proibia para os servidores da secretaria, segundo relato das fontes, acabava permitindo que fosse feito pelos servidores de seu gabinete. Um dos exemplos era o que os servidores do gabinete podiam fazer refeições no local, em detrimento dos colegas da secretaria que, em alguns casos, se viam obrigados a ir ao banheiro para fazer um lanche.

A juíza teria chegado ao cúmulo de implicar com a copeira por ter servido um café numa xícara para os servidores da secretaria. Ela teria reclamado que era para ter sido usado copo descartável.

Diante desse comportamento, muito servidores pediam para sair do setor. Mas, para conseguir uma permuta, era preciso mostrar que ele não seria mais útil para o setor.

*Da Redação, com informações do Departamento Jurídico do Sisejufe.

Mobilização de agentes de segurança derruba diretor da Dseg

Direção do Foro exonera chefe do Departamento de Segurança após denúncias e pressão de servidores e do Sisejufe

Max Leone*

mobilização dos servidores e a firme atuação da direção e do Núcleo de Agentes de Segurança (NAS) do Sisejufe diante das denúncias de problemas provocados pelo então diretor da Divisão de Segurança (Dseg), do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ) resultaram na exoneração de Eduardo Peixoto do cargo. Ele deixou a função no dia 2 de setembro desse ano. Mesmo sem ter sido informado qual o motivo oficial de sua queda, para o diretor do Sisejufe e coordenador do NAS, Carlos Henrique Ramos da Silva, a direção do Foro SJRJ optou pelo bom senso ao exonerá-lo diante das reclamações de agentes publicadas pelo Contraponto do mês de junho deste ano. Na ocasião, os servidores relataram possíveis casos de assédio moral promovidos contra pessoal lotado nos foros da capital e de completo descaso com o funcionalismo que trabalha em repartições do interior do estado.

"A paz voltou a reinar entre os agentes de segurança. Sem dúvida prevaleceu o bom senso da direção do Foro. Mas é uma grande vitória da mobilização dos agentes e da atuação da direção do Sisejufe. A entidade cumpriu o seu papel na defesa dos servidores e está à disposição da categoria sempre que precisar defender seus direitos", declara Carlos Henrique, do NAS, que segundo ele, o conteúdo oficial do relatório do Grupo de Trabalho (GT) que analisou o desempenho gerencial do agora ex-diretor da Dseg ainda não divulgado pela Administração do Foro. O GT elaborou parecer a partir de uma série de reuniões com grupos e entrevistas individuais feitas com servidores vinculados a diversos setores da Divisão de Segurança. O diretor do Sisejufe lembra que houve, inclusive, participação de psicólogos para avaliar o comportamento e o teor das denúncias contra Peixoto.

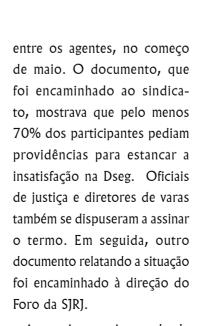
"As informações chegaram ao diretor do Foro, que tomou a decisão de exonerar Peixoto. Por isso, mesmo não revelando o conteúdo do relatório do GT, podemos crer que ficou constatado que havia uma grande incompatibilidade para que ele continuasse no cargo", avalia o coordenador do NAS.

Em relação ao novo diretor da Divisão de Segurança nomeado, Luiz Moreira Maia, o dirigente do Sisejufe deu as boas-vindas. "Esperamos que ele seja diligente e não concentrador como era o ex-diretor", afirma Carlos Henrique, ressaltando que Luiz Moreira já fez uma reunião com os agentes de segurança logo assim que assumiu. "O nosso intuito é dar tempo ao novo diretor para que ele apresente suas propostas de trabalho e busque implementar as suas ideias", comenta Carlos Henrique.

Relembrando o caso

Antes da queda de Eduardo Peixoto, o clima entre os agentes era de tensão, revolta e apreensão, devido à postura considerada intransigente e inadequada do então diretor da Dseg. Os agentes reclamavam de problemas de relacionamento interpessoal. A situação beirava o insuportável, de acordo com declarações de vários servidores.

Reflexo do ambiente pesado foi detectado no resultado de um abaixo-assinado feito



As queixas variavam desde dificuldades de relacionamento pessoal a acusações de que

o diretor estaria favorecendo servidores mais próximos a ele. Um dos casos se referia à falta de repasse de informações e divulgação quando da abertura de inscrições para cursos de qualificação.

Soluções foram cobradas ao diretor do Foro da SJRJ, juiz Carlos Guilherme Francovich Lugone, pelo diretor-presidente do Sisejufe, Valter Nogueira, pelo diretor Ricardo de Azevedo Soares, do Núcleo de Pessoa com Deficiência (NPCD), e pela assessora polí-

tica da entidade, Vera Miranda, durante reunião ocorrida no mês de maio.

Na ocasião, o diretor do Foro informou que seria feito um trabalho de grupo com a participação de psicólogos para analisar as reclamações dos agentes de segurança. O resultado serviria de base para a tomada de decisão sobre o destino de Eduardo Peixoto no cargo. O que, pelo jeito, acabou acontecendo.



"A paz voltou a reinar entre os agentes de segurança. Sem dúvida prevaleceu o bom senso da direção do Foro. Mas é uma grande vitória da mobilização dos agentes e da atuação da direção do Sisejufe"

Sisejufe promove debate sobre Carreira

Categoria Atividade fez parte do Dia Nacional de Lutas da categoria e ocorreu no auditório do sindicato

Bruno Franco*

Sisejufe promoveu em outubro um debate acerca da carreira dos servidores do Judiciário Federal. A atividade foi proposta pela Fenajufe, como parte do Dia Nacional de Lutas e servidores de diversos órgãos e diferentes formações puderam tirar suas dúvidas e acompanhar o andamento de temas de interesse da categoria.

A assessora política do Sisejufe, Vera Miranda, abriu o debate, informando que o mesmo objetivava retomar a discussão sobre o projeto de carreira que a Fenajufe aprovara em seu último encontro e dar espaço a outras reflexões, o que também acontecerá no Seminário sobre Carreira que a Federação pretende fazer agora em novembro.

Conforme explicou a assessora, as premissas do debate que constituíram a proposta aprovada pela federação em 2008, levantaram problemas que ainda não foram solucionados. Entre eles estão a discussão da diminuição das diferenças, entre a malha salarial do cargo de técnico e a de analista. A construção de política de capacitação e de qualificação de forma continuada e reposição e ampliação do quadro de trabalhadores, para a capital e interior.

Em 2007, a Fenajufe retomou o debate, com muito material acumulado, para discutir carreira. "O objetivo era formular proposta que tivesse horizonte estratégico e que, na correlação de forças, pudesse produzir resultados ainda que parciais. Ter como limite mínimo, um projeto tático que produzisse avanços parciais convergentes com o desenho ideal da carreira", ainda que não fosse o projetodos sonhos, esclarece Vera.

Segundo a assessora, o primeiro momento de dificuldade foi debater com o Supremo Tribunal Federal (STF) após aprovação da proposta pela categoria. "Discutir plano de carreira necessitando de reposição salarial é complicado, pois o momento está açodado pela



Categoria prestigiou o evento que recoloca a carreira na ordem do dia e aponta para a solução de problemas ainda não resolvidas

necessidade. O melhor momento de discutir plano de cargos e salários é após uma negociação ser fechada", avalia a assessora.

No entendimento de Vera Miranda cabe, também, uma reflexão de que a carreira não é feita apenas para quem está, mas também para quem vai chegar, garantindo os direitos dos que já estão, a isonomia de tratamento entre ativos e aposentados e também a preparação do caminho das mudanças. O projeto que já foi escrito apontava elementos de carreira cruciais, inclusive, para essa transição.

Assim, o plano de cargos de carreira na avaliação da assessora política, tem que ofertar garantias de garantir aos servidores mais antigos, para que não percam o que conquistaram e para os que estão chegando tenham condições salariais e de trabalho que os valorizem. ideia de carreira é para o servidor que vem e fica. Temos de evitar soluções que impliquem em perda de paridade. O governo oferece, nas negociações, ganhos em gratificações, mas gratificação é algo que não se leva para a aposentadoria. Gratificação não é salário, é algo temporário e a linha do governo é trabalhar cada vez mais com o distanciamento dos aposentados", analisa Vera

De acordo com ela, gratificação convém apenas para quem está na ativa. "Os novos servi-



Vera Miranda e Valter Nogueira Alves apontam a valorização dos servidores e a unidade da categoria

dores, um dia, vão se aposentar e não vão ter a gratificação quando isso acontecer. Por conta das perdas de benefícios as pessoas adiam ao máximo a aposentadoria", aponta a assessora.

Conquistas das categoria

O diretor-presidente do Sisejufe, Válter Nogueira, alertou os presentes, para o fato de que ao pensar, em primeiro lugar, na questão financeira, a categoria segue a primeira alternativa que lhe "encha os olhos".

Relembrando conquistas dos servidores, Nogueira mencionou que, no início dos anos 2000, o salário de um técnico judiciário era de R\$ 738 e o de um analista, R\$ 1.132, e auxílio-alimentação perfazia 30% dessa malha.

Citando seu exemplo pessoal, o dirigente recordou que entrou no Judiciário, como muitos há mesma época, apostando em uma perspectiva futura. Dezenas, talvez centenas de servi-

dores, em função dos baixos salários, saíram das Justiças Federais e foram para o Judiciário Estadual. "A gente conseguiu avançar bastante, claro, com muita luta. Era outra correlação de forças, o país era diferente. Era o governo FHC que a gente não avançou tanto. Depois, em 2002, 2003, no primeiro plano de cargos e salários, a gente conseguiu adiantar parcela, aumentar gratificação, nossa GAJ era 12%, passou a 35% e depois 50%", relembra o dirigente sindical.

Valter destacou que o Judiciário conseguiu manter o salário de um artífice igual ao de alguém que trabalha em cartório. "Isso é importante. É um grande avanço, dificilmente vamos ver isso em outras carreiras. No Judiciário, ainda temos motorista, mecânico. O quadro administrativo do Executivo já não tem mais isso", enfatiza o diretor-presidente do Sisejufe.

Em seguida, Valter aproveitou para destacar a necessidade de a categoria manter a unidade. "Se unidos temos dificuldades em enfrentar o governo, fragmentados, é pior, ainda. O Executivo quando manda reajuste para seus servidores, o faz por Medida Provisória e o Congresso Nacional dificilmente rejeita. Conosco, a situação é muito mais difícil. Para começar temos uma das maiores categorias do país. Entre 120 e 130 mil servidores. Em todas nossas negociações, sempre conseguimos garantir o mesmo reajuste para os servidores ativos e para os aposentados. Estou falando isso para nós dimensionarmos que se não discutirmos uma carreira que nos dê estabilidade e segurança, independentemente do governo, vamos ter muitas dificuldades", explica o diretor-presidente.

Justiças Federais pagarão o reenquadramento já em novembro

Categoria

Justiça Federal e TRE promete pagamento já em novembro

Bruno Franco*

m uma vitória da luta sindical contra os prejuízos, felizmente temporários, causados pela Lei 12.774/2012 e pela Portaria Conjunta nº 1/2013 (que regulamentaria a referida lei) ao plano de carreira dos servidores das Justiças Federais, os órgãos do Judiciário Federal estão tomando as providências cabíveis para reposicionar seus servidores nas classes e padrões vigentes anteriormente e para pagar o passivo retroativo a janeiro de 2013.

Em maio, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) havia emitido um acórdão revertendo o enquadramento funcional de seus servidores. A decisão deu força à mobilização jurídica dos sindicatos para que conseguissem conquista semelhante aos demais servidores do Judiciário Federal, posto que o argumento jurídico era bastante similar. Assim, em setembro, a direção do Sisejufe protocolou requerimento administrativo no Supremo Tribunal Federal (STF) para garantir que todos os servidores do Poder Judiciário Federal fossem beneficiados pelo reenquadramento.

A decisão favorável foi consolidada pela Portaria Conjunta nº 4, publicada em 8 de outubro

de 2013, que ordenou o reposicionamento dos servidores do Poder Judiciário Federal para as mesmas classes e padrões em que se encontravam antes da edição da Lei 12.744/2012. Essa portaria visou corrigir a distorção gerada por tal lei que alterou a antiga tabela salarial, diminuindo de 15 para 13 padrões a nova tabela. Na prática, os servidores voltam a ser enquadrados na classe e padrão que estavam e, com isso, sobem dois padrões salariais na atual estrutura.

Reenquadramento tem início na Justiça Federal e no TRE-RJ

Seguindo a orientação do Conselho da Justiça Federal (CJF), o reenquadramento dos servidores da Justiça Federal aos padrões e classes anteriores à Lei nº 12.774/2012 será feito já em novembro. No que tange aos valores retroativos, a Justiça Federal aguarda autorização do CJF para proceder aos pagamentos.

No Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Rio, o reposicionamento também será pago a partir de novembro. A presidente do Tribunal, Letícia Sardas, informou que solicitará ao TSE que encaminhe recursos para que o pagamento dos atrasados seja realizado no máximo até janeiro de 2014.

No Tribunal Regional Federal



da 2ª Região (TRF2), a Secretaria de Gestão de Pessoal está trabalhando para garantir que o pagamento aos seus servidores também seja feito em novembro. O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT1), por sua vez, ainda não recebeu uma definição do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) acerca do momento em que será realizado o pagamento referente ao reenquadramento e aos retroativos e aguarda manifestação do CSJT para prosseguir com as devidas providências.

A portaria, no entanto, não resolve o problema dos servidores que estavam nos padrões C15 e que continuam enquadrados no padrão C13, bem como o dos servidores que estavam no padrão C14 – e que caíram para C12, que são reposicionados apenas um padrão ao serem enquadrados no C13. Para esses

a distorção está mantida e a mobilização do sindicato para que estes servidores também sejam reenquadrados continua. O Sisejufe requereu que os mesmos recebam uma rubrica individual, Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), equivalente à diferença de vencimentos para manter a proporcionalidade remuneratória.

Pormenores jurídicos

De acordo a assessoria jurídica do Sisejufe e outras entidades envolvidas na questão, o erro da regulamentação residia no retardamento da movimentação funcional dos ocupantes dos níveis A1 e A2 na data da publicação da Lei 12.774/2012, pois fixou o dia 31 de dezembro de 2012 como o novo início do interstício para contagem de nova progressão destes servidores, mantendo os períodos

de progressão dos antigos A3 em diante inalterados.

Ao equiparar o interstício do A1 com A2, a regulamentação desconsiderou um ano de tempo de serviço que os diferencia. A solução - feria o Artigo 9º da Lei 11.416, que estabelece interstício de um ano, não mais que isso - ia de encontro à jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que assevera a necessidade de ser respeitado o tempo de serviço em eventuais reenquadramentos funcionais dos servidores.

A assessoria jurídica, então, opinou pela inconveniência jurídica e estratégica do uso da via judicial ou do Conselho Nacional de Justiça, e recomendou aos sindicatos que insistissem perante o Supremo Tribunal Federal, pela via administrativa, para que fosse alterada a Portaria Conjunta nº 01/2013.

A Portaria Conjunta 4, no entanto, foi silente quanto a questão dos benefícios financeiros para os antigos C14 e C15, agora reposicionados em C13, razão pela qual o Sisejufe e demais sindicatos estudam as medidas necessárias para assegurar o direito desses servidores após a consolidação do reenquadramento.

*Da Redação.

Sisejufe apresenta contestação em Ação Popular pela devolução dos juros de URV

A diretoria do Sisejufe, buscando tranquilizar os filiados que são servidores da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ) - destaca que apresentou contestação coletiva na Ação Popular nº 0032545-36.2006.4.01.3400 (2006.34.00.033442-5) que tramita na 6ª Vara Fe-

deral da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF). A pretensão da ação popular é a de obrigar os servidores beneficiados pela decisão (PA 2003.16.0547) do Conselho da Justiça Federal (CJF) - que deferiu o pagamento de juros de mora sobre os valores de 11,98% pagos em atraso aos servidores do CJF e da Justiça

Federal de 1° e 2° Graus -, a devolverem os valores, no que o Sisejufe contesta.

A ação tramita desde 2006, sendo que alguns servidores lotados no Distrito Federal foram citados e apresentaram contestação. No entanto, o juízo do processo percebeu que faltava a manifestação de servidores das demais regiões

da Justiça Federal, razão pela qual agora ordenou a citação de todos por edital à todos os servidores da Justiça Federal de Primeira e Segunda Instâncias e do CJF (exceto aqueles lotados na Seção Judiciária do Distrito Federal).

Tendo em vista que o caso não envolve discussão de nenhum caso particular, que exija defesa individual, o Sisejufe intervirá na ação popular para contestar, em substituição aos servidores filiados que serão citados por edital.

Da Redação, com informações de Cassel & Ruzzarin Advogados

Sisejufe participa da Semana do Servidor no TRE-RJ

Categoria

Ao longo de três dias trabalhadores realizam Semana do Servidor no TRE-RJ

Em comemoração ao Dia do Servidor Público, 28/10, o Tribunal Regional Eleitoral (TRE-RJ) promoveu uma série de atividades (oficinas, exibição de filmes, ginástica laboral, dentre outras) ao longo da semana que iniciou no dia 28. A Direção do Sisejufe esteve presente na solenidade inicial, presidida pela presidente do Tribunal, desembargadora Letícia Sardas, na qual foi anunciada a possibilidade de implantação da jornada de seis horas corridas, dependendo apenas de consulta encaminhada ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).



Novamente, categoria tem acesso à Medicina Tradicional Chinesa

Sisejufe levou para os três dias de atividade as "Oficinas de Saúde e Qualidade de Vida" que fecharam o ciclo da campanha "Sua Saúde é nossa Pauta" nas quais foram realizadas sessões de Medicina Tradicional Chinesa (MCT) com o fisioterapeuta do sindicato, Antônio Carlos Lopes, e oficinas de Arteterapia, com a psicoterapeuta Maria Carolina Nani.

Ao longo dos três dias de atividades da Semana, o Sisejufe realizou, também, o recolhimento da Pesquisa de Saúde do Servidor, que compõe a primeira parte da campanha e que fará parte do diagnóstico da saúde do servidor do Judiciário Federal no Rio de Janeiro. A pesquisa é realizada em parceria com médicos do trabalho da UFGRS e balizará a discussão de política de prevenção à saúde da cate-

goria, bem como da redução de jornada de trabalho com base no impacto da implantação da virtualização do Judiciário na saúde dos servidores.

Encerramento da Semana com sorteio de brindes

Os servidores participaram das Oficinas ao longo dos três dias e ao final o sindicato agitou o encerramento da Semana com um lanche e um





Distribuição de prêmios, via sorteio, envolveu até mesmo a presidenta do TRE-RJ, desembargadora Letícia Sardas concorrido sorteio de brindes.

Fotos: Bruno Franco

Foram distribuídos ecobags, camisas e mousepads, mas o que realmente mobilizou os servidores do TRE-RJ foi o sorteio de estadias, com direito a acompanhantes. Foram três os ganhadores, que vão desfrutar de uma semana de lazer em três locais diferentes: a Sede Campestre do Sisejufe em Teresópolis; Búzios, e Iguaba Grande. A presidente do TRE-RJ prestigiou a atividade e na oportunidade, sorteou um brinde ofertado por ela.

Outubro, mês de muita mobilização dos aposentados

DAP Atividades políticas, sindicais e de lazer marcaram o mês de outubro para aposentados e pensionistas

Bruno Franco*

a luta pela aprovação das propostas de emenda à Constituição Federal nº 555 e nº 170, na aprovação de critérios especiais para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos com deficiência e na elaboração de uma pauta consensual de reivindicações, o mês de outubro foi marcado pela mobilização de aposentados e pensionistas em busca por seus direitos.

Reunidos em Louveira, interior de São Paulo, no III Encontro Regional Sudeste (16 a 19/10), representantes de cinco sindicatos do Judiciário Federal e as coordenações dos respectivos núcleos de Aposentados elaboraram a Carta de Louveira. O documento traz as reivindicações de aposentados e pensionistas da Região Sudeste e aborda temas como a aprovação da PEC 555/2006, que acaba com a contribuição previdenciária dos servidores aposentados, e da PEC 170/2012, que garante proventos integrais aos aposentados por invalidez.

O documento foi entregue à coordenação da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União (Fenajufe), trazendo, ainda, orientações para que a Federação trabalhe em prol das reivindicações dos servidores aposentados e pensionistas e realize, anualmente, encontros e reunião o Coletivo Nacional dos Aposentados e Pensionistas (Conap).

Aposentadoria especial para servidores com deficiência

Outro ponto importante foi a aprovação do Projeto de Lei 205/2005 pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado. A proposta visa estabelecer requisitos e critérios especiais para a concessão de

aposentadoria aos servidores públicos com deficiência.

Após aprovação de substitutivo do relator Armando Monteiro (PTB-PE) ao texto original do senador Paulo Paim (PT-RS), o projeto passou a determinar que o servidor público com deficiência pode se aposentar após 10 anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria. Quanto ao tempo de contribuição, deve ser de 25 anos, se homem, e 20 anos, se mulher, no caso de pessoa com deficiência grave. No caso de pessoa com deficiência moderada, os homens devem ter 29 anos de tempo de contribuição e as mulheres, 24. Se a deficiência for leve, os homens devem ter contribuído por 33 anos e as mulheres, por 28 anos.

A idade mínima para se aposentar corresponde ao estabelecido na Constituição Federal (60 anos para os homens e 55 anos para as mulheres), reduzida em número de dias idêntico ao da redução obtida no tempo de contribuição estabelecida neste projeto. A proposta segue agora para votação no plenário do Senado.

PEC 555 segue fora de pauta

Os coordenadores da Fenajufe Roberto Ponciano e Cledo Vieira se reuniram, dia 16/10, com Hermano Tavares, chefe de gabinete da deputada federal Andreia Zito (PSDB-RJ), autora da PEC 170, que confere integralidade e paridade a todos os servidores que se aposentaram por invalidez, qualquer que seja o tipo da doença, e que ingressaram no serviço público antes da promulgação da Emenda Constitucional 43/2003, que implementou a Reforma da Previdência.

Tavares informou que o governo tem resistência ao projeto e, por conta disso, não deixa formar a comissão que trataria do assunto e que liberaria a proposta para votação em plenário, alertando que sem uma



Delegação do DAP presente no III Encontro Regional Sudeste

forte pressão sindical o projeto não andará.

Os coordenadores questionaram acerca da PEC 555 que, a despeito dos requerimentos para sua inclusão na ordem do dia, segue fora da pauta. Vieira e Ponciano informaram que a Fenajufe procurará marcar audiências com as lideranças do Congresso e do governo para que seja finalmente liberada a sua votação.

Inativos que nada

Em sua reunião mensal - que no mês de outubro foi realizada no dia 29 - o Departamento de Aposentados e Pensionistas (DAP) do Sisejufe apresentou o andamento das ações do Departamento Jurídico em defesa dos aposentados e pensionistas. Dentre elas, se destaca a sentença que julgou procedente o pedido para condenar a União do Sisejufe, vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT1), do Adicional de Qualificação. No entanto, o TRT1 e a União interpuseram recurso e o processo foi remetido ao Tribunal Regional Federal da 2ª região (TRF2).

Em outra atividade do departamento, a diretora Lucilene Lima, proferiu uma palestra no Programa de Preparação para Aposentadoria, da Justiça Federal, na sexta-feira, 25 de outubro. Nesse que foi o oitavo (e penúltimo) encontro do programa, Lucilene fez um relato de



Lucilene Lima à frente do DAP, encaminhando a luta de aposentados e pensionistas

suas próprias experiências ao se aposentar, enfatizando a necessidade dos servidores se manterem ativos e emocionou os presentes com sua história de vida.

Baseada em sua experiência pessoal, Lucilene recomendou aos servidores que, aqueles que ainda não o sejam, sindicalizem-se. "Depois que nos aposentamos, o sindicato passa a ser o único elo com a vida laboral. Não é bom para o aposentado vestir o pijama e ficar em casa. Isso só deprime. Sejam voluntários, em ONG, na igreja ou no sindicato. Não vamos ficar parados", aconselha Lucilene.

O DAP promove, ainda, a festa de encerramento de suas atividades anuais, que será realizada na Sede Campestre do Sisejufe, em Teresópolis, no dia 30 de novembro. Além da clássica confraternização final de ano, o evento contará com várias atividades lúdicas, de manutenção da qualidade de vida voltadas para a preservação da saúde.

Para se inscrever, até dia 13/11/2013, o (a) aposentado (a) ou pensionista deverá enviar mensagem, via e-mail, para contato@sisejufe.org.br, ou fazer contato pelo telefone (21) 2215-2443, fornecendo os seguintes dados: Nome completo; Telefones fixo e celular; Endereço eletrônico (e-mail); Número de identidade.

Para o transporte dos inscritos - aida até o local, assim como o retorno -, haverá condução por conta do Sisejufe.

*Da Redação.

Sisejufe na audiência pública sobre o PNE

Diretores participaram da discussão do PNE e da aposentadoria especial

m outubro, os diretores do Sisejufe, Dulavim de **√**Oliveira Lima Junior e Ricardo de Azevedo Soares, do Núcleo de Pessoas com Deficiência (NPCD), participaram de audiência pública na Comissão de Educação do Senado Federal que discutiu o Plano Nacional de Educação (PNE). Ambos participaram ainda da audiência pública sobre Aposentadoria

Especial para servidores com manter em pleno funcionamento deficiência.

Os diretores enfatizaram que dentre as várias preocupações do sindicato em relação ao PNE, o Sisejufe estabelece prioridade ao que tange à Meta IV, relativa à educação de crianças e adolescentes com deficiência. "Nossa maior preocupação é com relação à educação especial. Estamos em uma árdua luta para

escolas especializadas como o Instituto Nacional de Educação de Surdos (Ines) e o Instituto Benjamin Constant, no Rio de Janeiro, desde que o Poder Executivo enviou a proposta de PNE, ao Congresso Nacional, sob a forma do Projeto de Lei nº 8.035/2010", explica Ricardo Soares, coordenador do NPCD do Sisejufe.

Como o formato das audiências públicas do Senado não permite maior participação do público em geral, os diretores não puderam formular perguntas aos debatedores, e o tema contido na Meta IV praticamente não foi abordado durante a audiência. Mas, ao final da mesma, eles puderam abordar o assunto com os senadores Álvaro Dias (PSDB-PR) e Cristóvão Buarque (PDT-DF). Dias garantiu aos dirigentes do sindicato que manterá o termo "preferencialmente" na redação da Meta IV, o que possibilita a coexistência dos dois modelos educacionais hoje em vigor: o Inclusivo e o Especializado. O senador pedetista, por sua vez, ressaltou, com veemência, a importância



Dulavim: boa avaliação da ida à Comissão de Educação do Senado

de escolas especializadas quando da formação de pessoas com deficiência e garantiu que o Sisejufe pode contar com ele nessa luta.

"Em nossa avaliação, valeu muito a pena a ida à Brasília e

achamos que nossa vida, em matéria de Comissão de Educação do Senado, pelo menos, esteja um pouco mais tranquila agora", avalia Dulavim de Oliveira, que também compõe o NPCD do Sisejufe.



Ricardo: preocupação com que diz respeito à Meta 4

Congresso ameaça direito de greve de servidores públicos

Bruno Franco*

Senadores e deputados avançam na elaboração de projeto de lei que poderá limitar, e muito, o direito de greve dos servidores públicos, previsto no Inciso VII do Artigo 37 da Constituição Federal. No dia 20 de novembro, a Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal se reunirá para votar o relatório do senador Romero Jucá (PMDB-RR). Antes disso, o relator pretende se reunir com dirigentes sindicais para discutir possíveis mudanças. Na verdade, tal relatório é uma minuta

que conclui pela apresentação de um projeto de lei cujo objetivo é disciplinar o direito à greve, constitucionalmente garantido.

A Comissão Mista, presidida pelo deputado Cândido Vacarezza (PT-SP), votaria o relatório no dia 31 de outubro, na mesma semana em que foi comemorado o Dia do Servidor (28/10) e somente não o fez por falta de quórum.

O projeto enumera 22 serviços considerados essenciais, tais como assistência médico-hospitalar e ambulatorial, distribuição de medicamentos, transporte público, defensoria pública, tratamento de água e esgoto e distribuição de energia, em relação aos quais as entidades deverão manter um percentual mínimo de 60% de servidores trabalhando. Exceção feita aos profissionais de Segurança Pública, que deverão observar um percentual ainda maior (80%). No caso de serviços não essenciais, 50% dos servidores deverão ser mantidos em seus postos de trabalho para assegurar a continuidade na prestação dos mesmos. O descumprimento desses percentuais implicará na ilegalidade da greve. O direito à greve é negado às Forças Armadas, às Polícias Militares e aos Corpos de Bombeiros Militares.

A proposta determina que as ações judiciais envolvendo greve de servidores públicos serão consideradas prioritárias pelo Poder Judiciário, ressalvados os julgamentos de Habeas tos que dificultarão, sobremaneira, Corpus e de Mandados de Segurança. Julgada ilegal a greve, o retorno dos servidores aos locais de trabalho deverá ocorrer em prazo de até 24 horas, contado da intimação da entidade sindical responsável. Os trabalhadores que não retornarem no prazo fixado ficarão sujeitos a Processo Administrativo Disciplinar (PAD). Os sindicatos que descumpram as decisões judiciais relativas à greve estarão sujeitos à multa diária, proporcional à capacidade econômica da entidade e à essencialidade do serviço

prestado pela categoria grevista.

O texto estabelece ainda requisio exercício do direito à greve. Tais como: representações sindicais deverão convocar assembleia para definir as reivindicações, que serão levadas ao Poder Público para, em 30 dias, se manifestar. Se não houver acordo, será tentada uma negociação alternativa, que inclui mediação, conciliação ou arbitragem. Persistindo o desentendimento, os sindicalistas terão de comunicar a greve para a população, com 15 dias de antecedência, os motivos e o atendimento alternativo que será oferecido.

Rio elege delegação para reunião ampliada e seminário da Fenajufe

Assembleia Reunião ampliada também discutirá encaminhamento da pauta de reivindicações

Max Leone*

s servidores do Judiciário Federal no Rio estão se preparando para enfrentar grandes desafios: o debate sobre a carreira e a retomada da mobilização do funcionalismo em todo o país para lutar por reivindicações da categoria. O primeiro passo foi dado nesta quarta-feira, 30 de outubro, com a eleição dos delegados fluminenses, em assembleia, que participarão da Reunião Ampliada da Fenajufe e do Seminário de Carreira da federação. Mais de 90 servidores da Justiça Federal (SJRJ), do Tribunal Regional Federal (TRF2), do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e do Tribunal Regional do Trabalho da (TRT1) elegeram 11 delegados que vão representar a categoria nos dois eventos da Fenajufe, em Brasília, nos dia 9 e 10 de novembro.

A Ampliada, no dia 10 de novembro, também vai discutir encaminhamento da pauta de reivindicações e a PEC 190/2007. Já o seminário, no dia 9, abordará a criação de estratégias de lutas para a carreira, salário e condições de trabalho.

Duas chapas concorreram na disputa pelas vagas de delegados. Chapa 1, com representantes da direção do Sisejufe, teve 51 votos e acabou elegendo seis delegados à Reunião Ampliada e ao Seminário de Carreira. Já a Chapa 2, composta por militantes da oposição, registrou 36 votos a seu favor, dando o direito a apresentar cinco nomes para compor a bancada do Rio de Janeiro na capital federal.

Na defesa do ponto de vista da Chapa 1, diretor-presidente do Sisejufe, Valter Nogueira Alves, destacou a importância do comprometimento dos representantes do sindicato com a unidade da categoria sem o risco de dividi-la por questões de lutas específicas. "Estamos no comeco do processo de discussões da carreira. Será um encaminhamento muito difícil. Temos que lembrar que tivemos grande derrota no processo de reajuste salarial, devido à nossa divisão. Tivemos conquistas também, mas na hora de discutir a carreira temos que atentar para o risco de nos dividir. Temos que defender um plano que valorize todos dos servidores do Judiciário Federal e não apenas determinados segmentos. É preciso valorizar a atual forma de remuneração. Vamos continuar defendendo a paridade, por exemplo, dos aposentados. Todos devem ter os mesmos direitos", afirmou Valter.

Pelo lado da Chapa 2, coube



Servidores reunidos em assembleia...

a Sérgio Feitosa, servidor do TRT1, fazer a defesa das ideias de seu grupo, declarando, principalmente que o processo de criação do plano de carreira deve passar pela discussão com a categoria. "É preciso ter cuidado ao aprovar um plano de carreira que prejudique o servidor sendo a discussão atrelada à direção dos tribunais e ao governo", defendeu Feitosa.

No final da assembleia, o sindicato promoveu um sorteio de três pacotes de viagens em comemoração à semana do servidor. A realização do sorteio acorreu sem aviso prévio dos participantes da assembleia. Foi uma forma que a direção do Sisejufe encontrou para festejar o Dia do Servidor.



... após avaliarem os informes e ouvirem...

Composição da delegação do Rio de Janeiro

A Chapa 1, "Mais Sisejufe", obteve 51 votos que equivale à 58,62% dos votos, dando-lhe o direito à seis delegados titulares e quatro suplentes, enquanto que a Chapa 2, "Luta Sisejufe" obteve 36 votos, equivalendo à 41,38% votos, dando-lhe o direito à cinco delegados titulares e quatro suplentes. Assim, a composição da delegação do Rio de Janeiro será composta pelos seguintes delegados titulares e suplentes: Pela Chapa 1, "Mais Sisejufe": Lucilene Lima Araújo de Jesus, Soraia Garcia Marca, Amadenison Vieira Ramos, Gerson Ribeiro da Silva, Carlos Eduardo Lemos Nani e Tobias Luiz Silveira Isaac, tendo como suplentes Valter Nogueira Alves, Adriana Aparecida Pereira Tangerino,

José Fonseca dos Santos e Dirce Maria Barros Magioli.

Pela Chapa 2, "Luta Sisejufe": Aldenir Acimar de Moraes, Leonardo Couto Chueri, Gustavo Cezar Costa M. Franco, Mauro Medeiros Ribeiro dos Anjos e Elysangela Benincá, tendo como suplentes Leandro Adena Amorim, Eduardo Brasil Mendivil Pelaes, Djalma Gonçalves Silva Junior e Abílio Fernandes das Neves.

Além desses, o Sisejufe enviará dois observadores. Obedecendo o critério da proporcionalidade de representação, serão observadores os suplente Valter Nogueira Alves (Chapa 1) e Abílio Fernandes das Neves (Chapa 2).



... a defesa de chapas, elegem a delegação do Rio

PEC 190: a luta pela sua rejeição segue no Senado

Estatuto Sisejufe defende que a padronização entre esferas judiciárias pode gerar problemas para ambas

Bruno Franco*

Federal, no dia 29/10 (data da votação em 2º turno), a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 190/07 seguiu para o Senado, no qual também será votada em dois turnos. Essa proposta de emenda à Constituição Federal estabelece prazo de 360 dias ao Supremo Tribunal Federal para que elabore Projeto de Lei Complementar (PLC), que estabeleça o Estatuto dos Servidores do Judiciário.

Somente quatro deputados votaram contra a proposta e três se abstiveram. Mesmo sabendo da posição contrária apresentada por entidades representativas dos servidores do Judiciário Federal, como o Sisejufe e a Fenajufe, o deputado Roberto Policarpo (PT-DF), que é servidor do Tribunal Regional do Trabalho do Distrito Federal (TRT-DF), foi um dos 400 congressistas que votaram a favor da mesma. Agora, a mobilização dos servidores do Judiciário Federal deverá ser redobrada para que o Senado adote postura diferente da Câmara e rejeite a proposta, que traz riscos à categoria.

A diferença em relação ao texto aprovado em primeiro turno foi a inclusão da emenda do deputado Sibá Machado (PT-AC). Pela emenda, a Lei Complementar deve observar a proibição constitucional de vinculação ou equiparação de remuneração para o pessoal do serviço público.

De autoria dos deputados Flávio Dino (PCdoB-MA) e Alice Portugal (PCdoB-BA), a PEC 190/2007 propõe um acréscimo de poucas linhas ao Artigo 93 da Constituição Federal, determinando que Lei Complementar - de iniciativa do STF - estabelecerá o Estatuto dos Servidores do Judiciário.

A sucinta redação conferida à proposta deixa para um segundo momento a real intenção da mes-



Deputada Alice Portugal uma das autoras da PEC que determina que o STF estabeça o Estatuto dos Servidores do Judiciário

ma, que, segundo o deputado Flávio Dino, um dos proponentes da PEC, é o de garantir maior isonomia no Poder Judiciário, eliminando disparidades que diferenciam os direitos e deveres de servidores das diversas justiças estaduais e federal.

Sisejufe aponta mais riscos do que oportunidades

A despeito das justificativas dos deputados autores da PEC e do *lobby* em torno da aprovação do Estatuto, a questão está longe de ser consensual e causa apreensão quanto aos seus resultados concretos. Conforme explicou Vera Miranda, assessora política do Sisejufe, em *Ideias em Revista*, edição nº 42, de setembro desse ano, que "o estatuto sempre foi uma reivindicação dos servidores do Judiciário Estadual, na busca por isonomia salarial e também por uma padronização das relações de trabalho. A ideia de um estatuto para os servidores do Poder Judiciário tem sua origem na premissa da unicidade desse Poder, no entanto as relações de trabalho dos servidores do Judiciário não estão regidas por normas unificadas. Trabalhadores dos tribunais de Justiça estão regidos por estatutos estaduais enquanto os dos tribunais regionais e superiores estão regidos pelo Regime Jurídico Único (RJU) e por legislações federais. A proposição de uma padronização sem que as categorias, nas duas esferas, estejam previamente unificadas e de acordo sobre a construção de uma proposta para disputa, pode gerar problemas para a Justiça Federal e também para a estadual".

De acordo com a assessora, o Estatuto aduz a dois outros impasses. Um deles é o interesse que têm os servidores estaduais de não quererem ser regidos por um estatuto baseado no RJU (que rege os servidores federais) para que não percam benefícios que os estatutos estaduais ainda mantêm. O outro diz respeito à padronização das relações de trabalho, nesse caso, "para o CNJ, a ideia de padronizar as relações de trabalho, metas, procedimentos pode trazer muitos problemas para os servidores do Poder Judiciário nas duas esferas, em razão da visão institucional acerca das metas e das mudanças que advindas da implantação da virtualização desse Poder". Para Vera, "em tempo de metas e de Processo Judicial Eletrônico (PJE), é preocupante, ainda mais, a formatação de um estatuto que poderá legitimar praticas e procedimentos que vêm impactando a saúde dos servidores do Poder Judiciário para garantir a manutenção de uma visão produtivista e meramente estatística do fazer da Justiça, sem, no entanto, garantir as condições de trabalho necessárias, a saúde física e mental dos servidores e, por fim, a efetividade no cumprimento do papel social do Judiciário".

Fenajufe é contrária à PEC 190

A Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União (Fenajufe) em nota pública se posiciona contra a "construção de um Estatuto dos servidores do Poder Judiciário, por entender que este gerará mais prejuízos aos servidores do Judiciário Federal e do Judiciário Estadual do que conquistas".

Segundo a direção da enti-

dade nacional, atualmente o conjunto dos servidores públicos passa por um momento bastante adverso e delicado com "ataques partindo de todas as esferas de Poder" e, em tal cenário, "o futuro Estatuto se transformará em mais um pacote de maldades e de cumprimento de metas do que verdadeiramente uma tábua de direitos".

Segundo a federação, "os servidores estaduais experimentarão o que os servidores federais estão vivendo: as dificuldades de aprovação dos planos de cargos e salários face à peregrinação dos anteprojetos pelas várias instâncias para avaliação prévia antes do envio às casas legislativas" e "árduo processo de lutas a que serão submetidos". A Fenajufe aponta que o Estatuto é tudo aquilo o "que os governos estadual e federal querem para criar pretextos para não concederem os aumentos salariais. Isso porque, na hipótese de unificação, terá que haver concordância de todos os presidentes dos tribunais estaduais e federais.

Com isso, a direção da entidade avalia que "é de se desconfiar da razão pela qual o STF ainda não se manifestou contrariamente à PEC 190/07, bem como é de se estranhar o motivo pelo qual os governos estaduais e federal e o Legislativo não tenham se oposto". Segundo ela, na disputa pelo Orçamento, e com a política cada vez mais crescente de cortar gastos no serviço público, "sabem as esferas de Poder que o crescimento exponencial da categoria do Judiciário, advindo com a unificação, será um pretexto a mais para dizer não às reivindicações salariais".

Dessa forma e pelos motivos acima, a Fenajufe, conforme deliberação de sua Diretoria Executiva, mantém posição contrária à PEC 190/07 por se tratar, segundo ela, "de uma proposta que traz grandes riscos" aos direitos das carreiras envolvidas.

STF define critérios para aposentadoria de servidores com deficiência

Nacional Ministro Luiz Fux acolhe pedido e determina a aplicação da lei

o analisar Agravo Regimental no Mandado de Injunção (MI) 5.126, o ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a aplicação, ao caso, do disposto no Artigo 57 da Lei 8.213/1991 (que dispõe sobre os benefícios da Previdência Social) até a entrada em vigor da Lei Complementar (LC) 142/2013 para fins de verificação do preenchimento dos requisitos para a aposentadoria especial do servidor com deficiência. Após a vigência da LC 142/2013, a aferição será feita nos moldes dela previstos.

O MI 5.126 foi impetrado por um servidor público que alegava omissão legislativa da presidenta da República e do governador do Distrito Federal. Ele sustentou ser portador de cervicalgia em razão da sequela de poliomielite, deficiência física passível de ser reconhecida como causa de aposentadoria especial, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 4°, Inciso I, da Constituição Federal.

Na primeira análise, o minis-

tro Luiz Fux julgou procedente o pedido para conceder, parcialmente, a ordem, determinando a aplicação, no que coubesse, do Artigo 57 da Lei Federal 8.213/1991, para os fins de verificação do preenchimento dos requisitos para a aposentadoria especial do referido servidor.

O governo do Distrito Federal interpôs agravo regimental contra a decisão, sustentando a impossibilidade de se aplicar à hipótese sob exame do disposto no Artigo 57 da Lei 8.213/1991, uma vez que essa disposição trata apenas da aposentadoria especial em razão do exercício de atividades prejudiciais à saúde ou à integridade física. Destacou ainda que, em 8 de maio desse ano, foi editada a Lei Complementar 142/2013, que regulamenta a aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), "revelando-se a disciplina adequada para o presente caso".

Decisão

O ministro Luiz Fux apontou



que o STF já reconheceu a mora legislativa relativamente à disciplina da aposentadoria especial de servidores públicos, prevista no Artigo 40, Parágrafo 4º, da Constituição Federal. O dispositivo estabelece que lei complementar definirá a aposentadoria especial dos servidores portadores de deficiência.

O relator explicou que, na primeira análise do MI 5.126, ainda não havia regulamentação específica do direito à aposentadoria especial das pessoas com deficiência pelo RGPS, razão pela qual o STF vinha determinando a aplicação do Artigo 57 da Lei 8.213/1991. No entanto, com a regulamentação da aposentadoria da pessoa com deficiência naquele regime, o ministro reconsiderou parcialmente a decisão anterior e determinou a aplicação da LC 142/2013 a partir da data

em que entrar em vigor (seis meses após sua publicação) e até que o direito dos servidores públicos na mesma condição seja objeto de regulamentação. Ressalvou, porém, que, até a sua entrada em vigor, mantém-se a aplicação do artigo 57 da Lei 8.213/1991.

Da Redação, com informações da Imprensa do STF.

Seminário Nacional da Fenajufe discutirá o combate ao racismo e a identidade negra

A Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União (Fenajufe) convida as entidades filiadas para que, junto com a base da categoria, participem do "I Seminário Nacional da Fenajufe de Combate ao Racismo e de Identidade Negra no Judiciário Federal e no MPU".

Os sindicatos filiados devem enviar os nomes dos participantes até o dia 14 de novembro de 2013 para o endereço eletrônico fenajufe@fenajufe.org. br. O evento será realizado

A Federação Nacional dos no Rio de Janeiro, no auditório Trabalhadores do Judiciário do Sisejufe entre os dias 21 e Federal e Ministério Público 23 de novembro, em horário da União (Fenajufe) conde acordo com a Programação vida as entidades filiadas abaixo:

21/11/2013 - Quinta-feira

• 19h – Oficina opcional de Jongo e Culturas Populares;

22/11/2013 - Sexta-feira

- 9h Mesa de Abertura com a presença de representantes do Movimento Negro, do Sisejufe e da Fenajufe;
- 9h30 Painel "Racismo estrutural brasileiro Negros, maioria nas prisões e nas favelas



e minorias nas universidades brasileiras e no serviço público e no Judiciário Federal e MPU";

- 12h Intervalo para almoço;
- 14h Painel "O racismo como demonização dos cultos e práticas afro-brasileiras";
- 17h Intervalo para lanche;
- 17h30 Painel "Os desafios do movimento negro para o reconhecimento do negro no trabalho e na academia";
- 20h Formação de comissão de sistematização das propostas e sugestões apresentadas durante os painéis e para elabora-

ção de um documento para a Fenajufe e para a comissão de combate ao racismo;

23/11/2013 - Sábado

- 9h Plenária Final para aprovação das propostas sistematizadas;
- 12h Encerramento;
- 13h Festa do Dia da Consciência Negra com a presença do Jongo da Serrinha, no Cordão do Bola Preta, rua da Relação, 3, esquina com a rua do Lavradio.

Da Redação.

Senado discute PEC que altera composição do TSE e dos TRE

Nacional A forma de escolha dos membros é ponto central na questão

stá em tramitação no Senado Federal a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 31/2013, de autoria do senador Pedro Taques (PDT--MT), que altera a composição e a forma de escolha dos membros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e de seus afiliados (TRE) nos estados, inclusive a designação dos juízes de Primeira Instância da Justiça Eleitoral.

A Fenajufe orienta aos sindicatos filiados a começar discussão a respeito da PEC entre os servidores da Justiça Eleitoral, inclusive com audiências públicas. O debate será aprofundado em nível nacional por ocasião do Encontro Nacional dos Servidores da Justiça Eleitoral (Eneje) da Fenajufe, previsto para o início de 2014. Posteriormente, em instância deliberativa da federação, será definida a posição da categoria sobre o tema.

Algumas considerações sobre a PEC31/2013

Inicialmente ela será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJ) do Senado e, posteriormente, em plenário, no qual necessitará de aprovação em dois turnos, com quórum qualificado de 3/5. Em caso de aprovação, segue para aprecia-



Senador Pedro Taques (PDT-MT) afirma que "o projeto tem que ser votado para dar maior celeridade às decisões", acrescentando que a PEC não deve ser aprovada para a Justiça Eleitoral, mas "para a sociedade, para o jurisdicionado"

ção da casa revisora, a Câmara dos Deputados.

A proposta altera o Inciso II, do Artigo 119, da Constituição Federal, para estabelecer que a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) participará do processo de escolha de dois juízes do TSE oriundos da advocacia. Pelo texto, das duas vagas destinadas aos advogados, a OAB elaborará lista sêxtupla para cada uma delas e encaminhará ao Supremo Tribunal Federal (STF), que reduzirá a relação para lista tríplice e, por sua vez, encaminhará à Presidência da República para escolha e nomeação.

Além disso, amplia de sete para nove a composição dos TRE, ao alterar o Inciso II, do § 1°, do Artigo 120, da Constituição Federal. Os dois novos componentes serão escolhidos dentre juízes federais, pelo Tribunal Regional Federal (TRF) com jurisdição no respectivo Estado.

Da mesma maneira, altera o Inciso III, do § 1°, do Artigo 120, da Constituição, garantindo a participação da OAB no processo de escolha dos dois juízes para compor os TRE, oriundos da advocacia, elaborando lista sêxtupla para cada uma das duas vagas e encaminhando ao TRF com jurisdição no correspondente Estado, que reduzirá a relação para lista tríplice. A Presidência da República, então, escolherá e nomeará um dos nomes de cada lista tríplice.

Também insere o § 3° ao Artigo 120 da Constituição, para estabelecer que o Corregedor Regional Eleitoral seja eleito entre os juízes estaduais ou juízes federais do respectivo TRE, à exceção dos desembargadores estaduais que compõem o Tribunal.

Por fim, altera caput do Artigo 121 da Constituição, bem como seu § 1°, com o objetivo de substituir a expressão "juízes de direito" por "juízes eleitorais".

Anteriormente, em 11 de julho, o relator da matéria na CCJ, senador Aníbal Diniz (PT-AC), apresentou parecer favorável à proposta. Já foram apresentadas oito emendas e um Voto em Separado à matéria.

Da Redação com informações da Imprensa Fenajufe.

Justiça Federal concede ao Sisejufe o maior valor de auxílio-alimentação praticado no Poder Judiciário

O Sindicato dos Servidores das Justiças Federais do Estado do Rio de Janeiro (Sisejufe), agindo em favor de todos aqueles que recebiam auxílio-alimentação em valor inferior ao recebido por servidores de outros órgãos do Poder Judiciário Federal, conseguiu a equiparação do valor do auxílio-alimentação, em ação patrocinada pelo

Departamento Jurídico do sindicato ajuizada pela assessoria jurídica Cassel & Ruzzarin Advogados.

O auxílio-alimentação é pago aos servidores para o custeio de suas despesas com a alimentação. É, assim, a verba indenizatória e a fiação do valor dá-se por ato administrativo. Portanto, o auxílio-alimentação é custeado pelo órgão em que o

servidor estiver lotado. Ocorre que as diferentes administrações dos diversos órgãos do Poder Judiciário Federal fixavam o benefício em valores distintos, a depender da lotação de cada servidor. Como regra, os servidores do Supremo Tribunal Federal (STF) eram os que recebiam o benefício em maior valor, enquanto que os servidores vinculados a outros órgãos

do Judiciário recebiam o auxílio em valores inferiores.

A ação, portanto, reivindicada a equiparação do benefício ao maior valor praticado no Poder Judiciário, tendo obtido, o sindicato, provimento favorável, com sentença de procedência, que acolheu a tese construída que asseverava a impossibilidade da distinção do valor do auxílio, sob

pena de violação à garantia constitucional da isonomia, condenando a União ao pagamento do maior valor praticado por órgão do Poder Judiciário, além da efetuação dos pagamentos das diferenças das parcelas já vencida sob essa rubrica, observada a prescrição.

Da Redação.